

Compra de gêneros alimentícios

(Algumas sugestões econômico-administrativas)

JOÃO DE ALBUQUERQUE

Técnico de alimentação do D.A.S.P.

NÃO desejamos abordar a questão, própria-mente dita, dos processos de compra dos gêneros alimentícios.

Pretendemos sugerir normas técnicas e eficientes para aquisição desses produtos e posterior distribuição à população, de gêneros de boa qualidade, nutritivos e de preços adequados.

Devemos aproveitar a situação, os ensinamentos e exemplos de outros povos, neste atual estado de beligerância.

Facilitar às populações brasileiras meios e modos de adquirir os vários alimentos de acordo com suas necessidades fisiológicas, relegando para segundo plano o interesse do comerciante deshonesto, proporcionando salários de acordo com as necessidades individual e familiar do empregado ou servidor público e, por outro lado, diminuindo os impostos e encargos dos comerciantes dos gêneros alimentícios, de modo a poder exigir deles um lucro mínimo, nivelando, tanto quanto possível, o poder aquisitivo de todos, — é fazer obra social, econômica, higiênica e de são patriotismo.

Isso não constitui nenhuma inovação; o grande e conservador povo britânico o vem adotando, desde os primórdios desta guerra. Sigamos o exemplo, porque disso carecemos mais do que a grande maioria das outras nações.

Seria monótono e desnecessário repetir, aqui, aquilo que desde o Brasil colônia até nossos dias nos revelam os relatórios, cartas, romances, livros técnicos, do folclore e tantos outros: o brasileiro é desnutrido, é carente, sofre de fome crônica, apesar de viver na abundância.

E' esta a oportunidade de organizarmos a base sólida e inabalável de uma administração, de uma organização útil, correta e profícua, estabelecendo a coordenação de todos os elementos ou órgãos que, até agora, apesar de superintenderem, considerarem, fiscalizarem e estudarem os mesmos proble-

mas, continuam isolados, desinteressados uns dos outros, dispersando tempo, dinheiro, energia e inteligência.

Iniciemos, pois, a coordenação de todos esses elementos que superintendem, consideram, fiscalizam e estudam os problemas alimentares, tendo em vista o futuro de nossa raça, do nosso Brasil.

NORMAS PARA A COORDENAÇÃO DA COMPRA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Com essa finalidade, entrariam em entendimento os órgãos do Governo que, direta ou indiretamente, estão ligados ao assunto: Coordenação da Mobilização Econômica — Comissão Censitária Nacional — D.A.S.P. — S.A.P.S. — Departamento de Alimentação da Prefeitura — Saúde Pública — Ministério da Agricultura e alguns outros.

Todos esses órgãos considerariam o estudo dos itens que, em caráter de cooperação ou de sugestão, abaixo vamos enumerando e analisando.

- a) — órgão técnico especializado — *Departamento Central de Requisição (D.C.R.)*
- b) — proveniência;
- c) — qualificação ou tipificação;
- d) — requisição;
- e) — distribuição;
- f) — controle de preços;
- g) — fiscalização — postos de fiscalização.

a) *Órgão técnico* — Seria o Departamento Central de Requisição (D.C.R.), que se constituiria por uma equipe de técnicos especializados em nutriologia, dietética, higiene alimentar, química, estatística, agronomia, direito administrativo, organização, etc. Seria um órgão com funções semelhantes às que, em relação com o material adquirido pelos Serviços Públicos, tem o atual Instituto Nacional de Tecnologia,

Incumbir-se-ia o D.C.R. de :

- a) — analisar os gêneros alimentícios;
- b) — fazer a qualificação ou tipificação dos gêneros alimentícios;
- c) — aceitar ou negar a inscrição dos estabelecimentos comerciais — armazens, feiras livres ou caminhões — (Nenhum estabelecimento poderia funcionar sem prévia inscrição);
- d) — fiscalizar e controlar a qualidade e os preços dos gêneros alimentícios, assim como os estabelecimentos comerciais;
- e) — fazer aquisição dos gêneros alimentícios aos produtores e efetuar sua distribuição pelos armazens, feiras livres ou caminhões;
- f) — julgar e aplicar penalidades aos infratores;
- g) — manter intercâmbio e coordenação com os sectores que estudam ou se dedicam às questões alimentares no País;
- h) — executar propaganda alimentar;
- i) — fazer o tabelamento dos gêneros alimentícios;
- j) — inscrever os produtores.

b) *Proveniência dos gêneros alimentícios* — Todos os produtores que abastecem o Distrito Federal, Estados, Territórios, Distritos e Municípios, serão relacionados no D.C.R., receberão assistência técnica, econômica e educacional dos órgãos competentes e enviarão amostras de seus produtos para análise e posterior qualificação ou tipificação.

c) *Qualificação ou tipificação dos gêneros alimentícios* — Um corpo técnico especializado do D.C.R. executará o mesmo que já foi feito em relação ao café, ao ovo, isto é, a qualificação ou tipificação de todos os gêneros alimentícios, de acordo com os seus reais valores nutritivos, tomando em consideração, entre outros fatores, a proveniência, idade ou período de colheita, aspecto etc., etc.

Feita a qualificação ou tipificação, a compra, a venda, os preços, fiscalização e controle, tudo ficará simplificado e racional.

Sairemos do absurdo período empírico e anacrônico em que nos encontramos, da ignorância absoluta da qualidade e do valor nutritivo dos gêneros, que leva o abastado a obter os produtos mais caros, na suposição de estar adquirindo o melhor, e que

permite ou facilita as mais torpes fraudes e adulterações dos gêneros, por parte de certos vendedores, na azáfama de enriquecer rápida e facilmente.

d) *Requisição dos gêneros alimentícios* — Os produtores que abastecem a Capital Federal, Estados, Territórios, Distrito ou Municípios, enviarão seus produtos para o órgão central de Requisição — D.C.R. — para exame, análise e tabelamento.

e) *Distribuição dos gêneros alimentícios* — Executados o tabelamento, a qualificação ou tipificação dos gêneros alimentícios, proceder-se-á à sua distribuição pelos vários armazens inscritos nos D.C.R. da Capital Federal, Estados, Territórios, Distrito ou Municípios.



Os armazens fornecerão ao D.C.R. uma relação completa do consumo mensal de todos os produtos com que negociam, para posterior fornecimento, controle e fiscalização por parte do D.C.R.

Exemplifiquemos para melhor clareza. Armazém X vende mensalmente, entre outros produtos, 1.000 k de arroz — 1.500 k de feijão — 2.000 k de batata amarela. O D.C.R. distribuirá em sacos apropriados, nos quais devem estar timbrados o tipo ou qualidade, a data da colheita e a da remessa do produto, 1.200 k de arroz — 1.700 k de feijão — 2.200 k de batata amarela.

Estes produtos serão expostos à venda nos respectivos sacos do D.C.R., salvo o excedente (200 k), que será guardado em local determinado pelo D.C.R. e que se destina a atender aos fregueses do estabelecimento, enquanto aguarda, durante 24 ou 48 horas, a remessa dos produtos que foram requisitados.

A requisição seguinte dos produtos será acompanhada dos respectivos sacos vazios.

As requisições serão atendidas ou satisfeitas dentro de 24 horas.

f) *Contrôle dos preços* — O D.C.R. fará o tabelamento para um período de 3 a 6 meses, dando-se conhecimento ao público, por intermédio dos jornais, estações de rádio e cartazes afixados em local visível nos armazens, feiras livres, caminhões etc. Desta maneira o preço será facilmente controlado pelo consumidor, que recebe informações precisas e exatas da qualidade dos gêneros e seus preços.

g) *Fiscalização — Postos de fiscalização (P.F.)* — E' evidente, que, como consequência, a fiscalização da qualidade e preços dos artigos de primeira necessidade tornar-se-á simples, racional e eficiente, não só para o consumidor como também para o órgão que fiscaliza.

A ação do consumidor restringir-se-á a observar, controlar a qualidade, os preços e a pesagem dos gêneros alimentícios expostos à sua frente.

O órgão encarregado da fiscalização, o D.C.R., disporá de fiscais com idoneidade moral, econômica e técnica.

Postos de fiscalização (P. F.) — Subordinado ao D.C.R., cada P.F., com sede nos vários bairros e subúrbios da cidade, terá um chefe e tantos fiscais quantos sejam necessários para uma eficiente fiscalização, de acordo com o número de armazens, feiras livres, caminhões etc.

Os fiscais controlarão os preços e retirarão dos vários produtos existentes no armazém, feira livre ou caminhão, amostras que serão enviadas ao D.C.R. para exame.

O D.C.R. disporá ainda de uma turma especial de fiscais, para, de surpresa, fiscalizar e controlar o serviço dos fiscais do P.F.

Seria uma organização semelhante à Polícia de Assalto da Saúde Pública, que, no período da última epidemia de febre amarela, tão bons resultados proporcionou.

Penalidades aos infratores — A ação contra os maus elementos deve ser enérgica e exemplar. As multas atualmente impostas serão úteis aos cofres públicos, mas não à finalidade desejada, que é exigir correção, compreensão e honestidade dos varejistas.

A denúncia seria feita pelo público e pelos fiscais e, quando convenientemente apurada pelo D.C.R., seriam impostas as penalidades adequadas.

Com isso, solucionaríamos, em grande parte, o problema alimentar no Brasil.

Cuidando apenas da educação e propaganda do modo correto de alimentar-se e criando restaurantes populares, na verdade iniciativas úteis e necessárias, não atingiremos ainda ao ideal desejado.

Ensinar à população o modo correto e racional de alimentar-se; que é necessário ingerir tantas grs. de albumina, de carboidratos e gorduras, preferir este ou aquele alimento, sem lhe proporcionar os meios para obter o que se aconselha, é pregar no deserto e fazer retórica, o que não se coaduna com o momento social presente.

Em 1939, em monografia premiada pelo D.A.S.P., sugerimos que fôsse criada a subsistência civil, tendo em vista afastar os intermediários nas compras dos gêneros alimentícios, tornando assim os preços mais acessíveis.

Nos primeiros meses deste ano da graça de 1943, o Exmo. Senhor Presidente da República assinou decreto criando os Serviços de Subsistência, já funcionando em vários pontos da cidade.

Agora propomos outra parcela indispensável, para se conseguir a alimentação útil, nutritiva e barata do povo brasileiro e aproveitando a ocasião, com a mesma finalidade — alimentação boa e econômica — sugerimos que as classes interessadas se reúnam em cooperativas, conforme já se tem feito em outros setores e em vários países progressistas.

Fornecendo alimento sadio às populações brasileiras e afastando do comércio elementos deshonestos e ignorantes do elevado valor do alimento para uma coletividade, e que só visam grandes lucros e fortuna rápida e fácil, contribuiremos, certamente, para o engrandecimento da Nação.